

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0673/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0673/1996 DE 13/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A:

Denomina Maria do Carmo de Freitas a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jd. Eliana, Nesta Capital, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:47:47

00000014326-05



ARQUIVADO EM

03/01/97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO (Assessoria II)



220

Folha n.º 03 de 1996
n.º 673 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
01-0673/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

13 AGO 1996

COMISSÃO E J. J. J. J.
POL. SUB. METRO. E M. A. I.
ENCARGO, CULTURA E ELABORAÇÃO
P. M. A. C. S. E. O. M. E. S. O.

P R O J E T O D E L E I

Denomina MARIA DO CARMO DE FREITAS a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital.

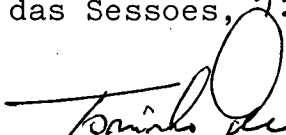
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

~~Artigo~~ 1º - Fica denominada MARIA DO CARMO DE FREITAS a travessa sem denominação localizada na Rua Sana Mundo, (cadlog 78.935-6), no Jardim Eliana, nesta Capital.

~~Artigo~~ 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

~~Artigo~~ 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1996.


TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

13 AGO 1996

10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) () rubricado(s) sob n.º 206
n.º 07 / 16 / 08 / 96 () informação sob



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	673	de 1996

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar MARIA DO CARMO DE FREITAS a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital.

A solicitação está sendo formulada pela comunidade local, a fim de homenagear uma antiga moradora do bairro.

D. Maria do Carmo sempre residiu no bairro. Tinha uma vida simples e humilde, ajudando àqueles que necessitavam de seu apoio, orientando-as com muita sabedoria, dedicação e carinho.

Devido ao crescimento rápido do bairro, precisou colaborar, trabalhando junto às autoridades políticas. Reivindicou vários benefícios à população, como podemos citar: melhoramentos na área de saneamento público, construções de guias e sarjetas, dentre outros. Solicitou, também as construções de praças nas áreas livres, propondo as construções de parques para beneficiar a população infantil.

A homenageada nasceu no dia 4 de janeiro de 1930. Era filha de Francisco Barbosa de Sousa e Luzia Terciliano do Amaral. Deixou os filhos: Lucia, Maria Auxiliadora, Izabel, Luzia e Antonio.

Faleceu no dia 26 de fevereiro de 1934, cercado do carinho de familiares e amigos, deixando consternados todos aqueles que a conheceram.

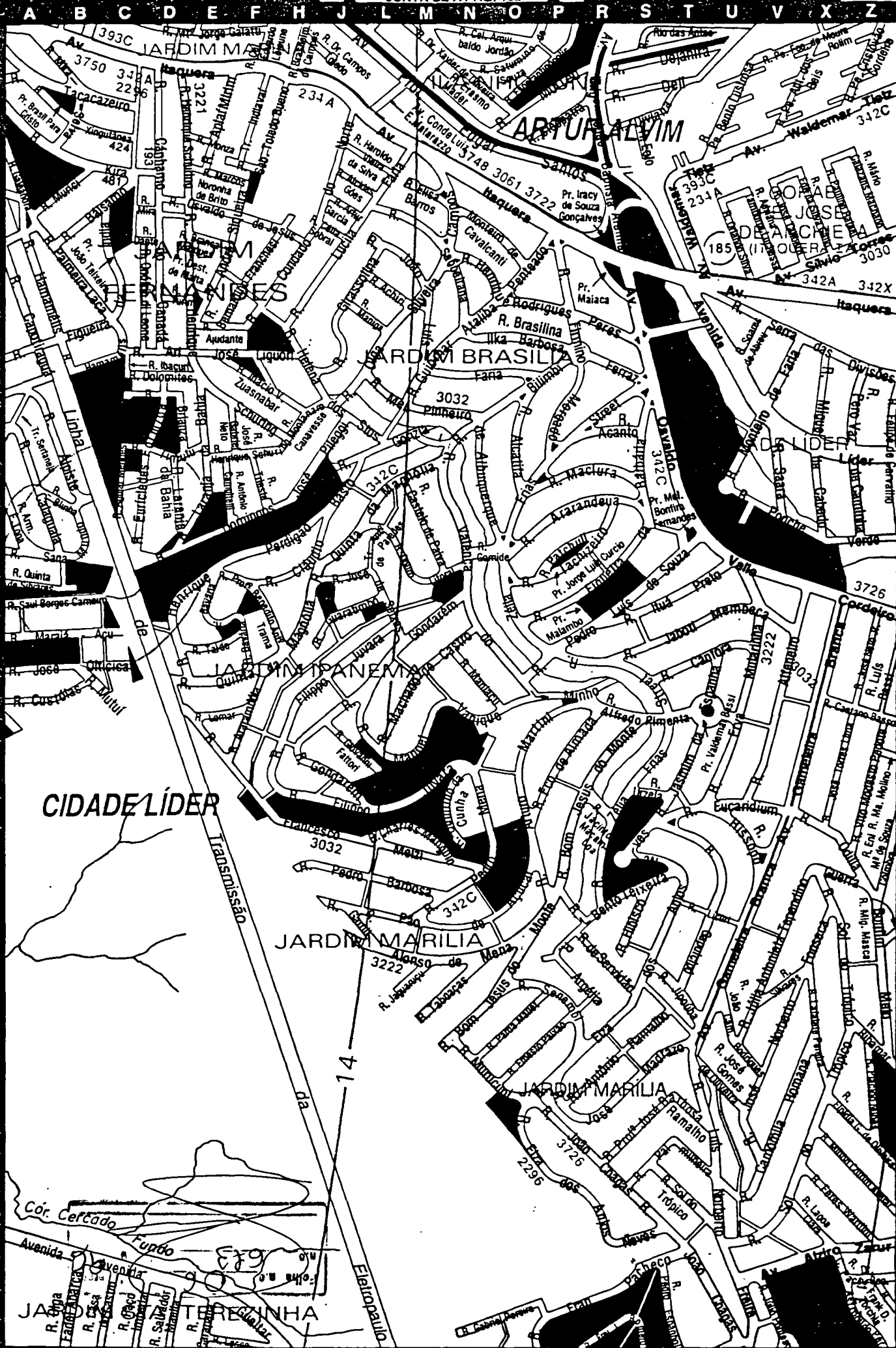
Nada mais justo prestarmos uma homenagem a pessoa que muito trabalhou para o bairro de Jardim Eliana.

CORRICULUM

A SENHORA MARIA DO CARMO DE FREITAS
MORAVA NA RUA TRAVESSA PARTIDA
SANTA MUNDO Nº 07 ARDIN ELIANE

SEGUNDO OS MORADORES DO BARRIO
FOI UMA BOA AMIGA FOI UMA EXCELENTE
PESSOA BATALHOU PELOS INTERESSES DOS
MORADORES DEIXOU BEM PARA OS HERDEIROS
E ERA BEM QUERIDA POR TODOS NÃO
DEIXANDO NADA QUE A DEZABONE DE
UMA GRANDE CIDADAN DO NOSSO PAÍS

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

01

do processo n° 673 de 19 96 16 08 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-08-96

NADA CONSTA NO PROCESSO

A Com. de Const. e Justiça

16/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/08/96 às 12:00 hs.

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Handwritten signature]
Vivian *[Handwritten signature]*
Sala de Trabalho da Constituição e Justiça
em 19 de agosto de 1996

~~Presidente~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 28 08 96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08
N.º	673
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 673/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA MARIA DO CARMO DE FREITAS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 673/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, 05, 06, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 27/08/96

DÁRCIO ARROCHA
Presidente

DEFIRO

27/08/96

A LEG 3
Em, 28 / 08 / 96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
28 / 08 / 196
14:35h *KAF*

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

28 / 08 / 96

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

30 / 08 / 196

KAF
KATHYA REGINA MOTA DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE JUNIARIO S DATA
documento e P-DRI DA INFORM-UBO
rubricado sob folha n.º 09211
Em 09 / 09 / 1961

KAF



Câmara Municipal de

Folha n.º	09	de proc.
N.º	São Paulo	
C	funcionário	

São Paulo, 30 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0773/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 673/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Maria do Carmo de Freitas a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 675/96 de fls. 01, dos croquis de fls. 04 a 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	10	do proc
D. 675/96 O. 8.º		
O funcionário	K	

São Paulo, 30 de agosto de 1996.

Recebi ofício Leg.3 n.º 773 , de
30/08/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 673/96 , de autoria do Ver. Antonio de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 675/96, de croquis de fls. 04 a
06 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça
de fls. 08.

RECEBI EM:

04.09.96

Régina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



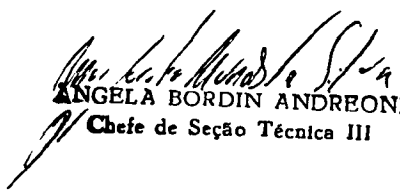
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 711F

do processo n° 673 de 19 26 09 09 96 (a) KR

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09 / 09 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 12 a 16

Em 01.10.96


(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º 12	do proc.
N.º 633	
Município de São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 27/9/96
às 15:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 13	do proc.
N.º 673	da 1996
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 673/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0773/96, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 229 -/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	19	do proc
N.º	673	de 1996
O funcionário		

folha de informacao n.º - 8 -

do...proc.....n.º 59.002.272.SG-69 em 13/09/96.(a)

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Assist. Admíst.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .673/96 MEMO ATL : 2.343/96 ANTONIO P.M.FÈ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DC/34.049/94 CODLOG : 74.452-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

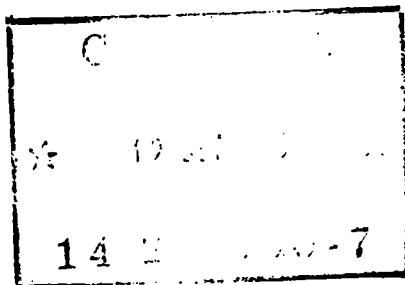
NOME PROPOSTO : TV MARIA DO CARMO DE FREITAS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :



13/09/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	de n.º	
N.º	173	de	1996
O funcionário			

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-002.272-96*69

em 19/09/96

LUZIA KIKUCHI YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 673/96

INFORMAÇÃO : 1166/CASE-6/96.

SEHAB-6/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/09/96.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Ass. Técnica
CASE-6/SEHAB

12/10/96

ATAJ 2.0296
SEHAB - G.

19.09.96.

ENTER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°	16	do proc
N°	673	1996
O funcionário	[assinatura]	

Folha de informação nº - 10

do Processo nº 59-002.272-96*69 em 20/09/96

a)

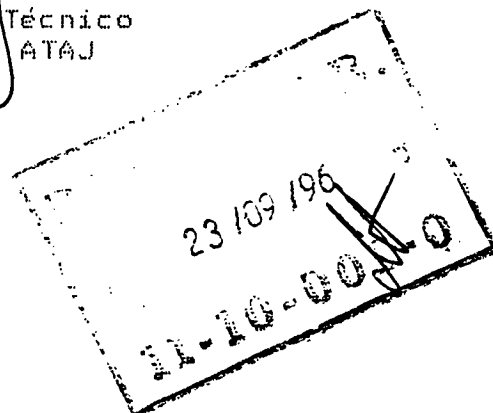
[assinatura]
REGINA MOTA CUNHA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB

SGM ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, fazemos
voltar o presente com o pronunciamento de CASE.

20 / set / 96

[assinatura]
AUX. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



[assinatura]
ENFL/d1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	17	de	1966
N.º	673	de	1966
O funcionário	W		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/10/1966


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROPOSIÇÃO

tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, propõe o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em

Ver. Marcio Abreu
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-2038/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 673 de 1996
O Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0673/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA MARIA DO CARMO DE FREITAS, o logradouro público inominado, localizado na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/10/96

RELATOR

RELATOR

17 - RELCOM
17-1353/1996

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11/10/96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11.10.96 as 14:45 h.

[Handwritten signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/12/96

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97

[Handwritten signature]
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) juntado(s) nesta d.t.h.
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 19/01/97
folha de informação
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#19#

do processo nº

01-0643

de 19

96 03 01 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #19# fls.

Arquivo em

03/01/94

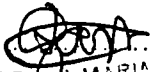
O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 207

Em 04 03 97

(a) 

LINA ANGELO MARIA GUMARAS
F. cementista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

204

do processo nº 01-0673 de 19 96 04 03 97

(8)

[Signature]

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAL
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS, 13-0189/1997..., do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 214

Em 04.03.97

(a) ENRANGELIO GUMAUSKAS

Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo

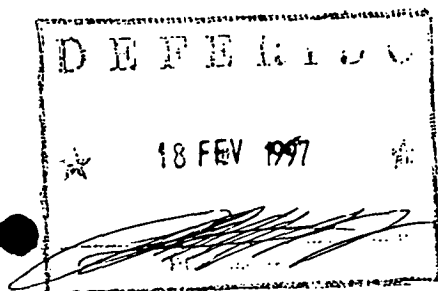
13 - RDS
13-0189/1997

Folha n.º	01	de proc.
n.º	01-0673	do 1997

[Signature]

LINA ANGÉLICA MARIA OLIVEIRA
DOCUMENTAÇÃO

REQUERIMENTO

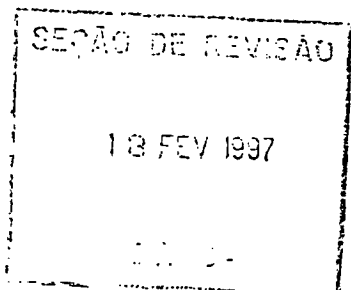


REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui-
vamento do P.L. 673/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97

[Signature]
VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL



A Com. de Pol. Urbana

10/03/97

LA
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/03/97 às 18:00 hs.

M
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Roberto Tripoli

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09/04/97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n°. 22 do proc.

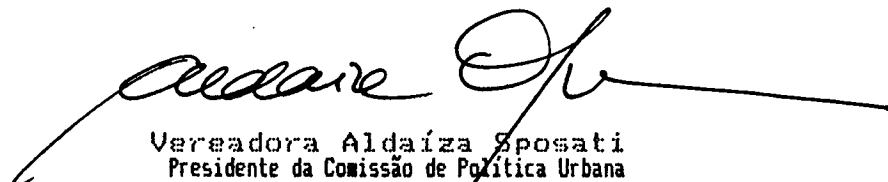
N°. 673 de 1996

O Funcionário *P. Lopes*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 25/03/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0190/1997

Folha n.º 28 do prec.
N.º 673 de 1996
O Funcionário *Dep. Paiva*

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 673/96

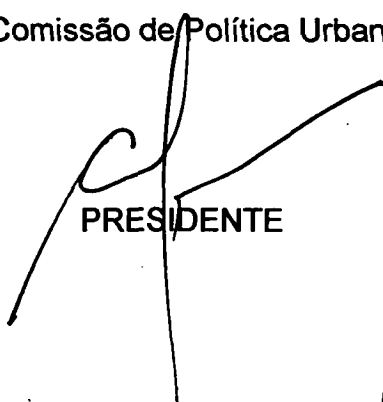
De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, n.º 673/96, visa denominar Travessa Maria do Carmo de Freitas, o logradouro público ainda inominado localizado na Rua Sana Mundo, Jardim Eliana.

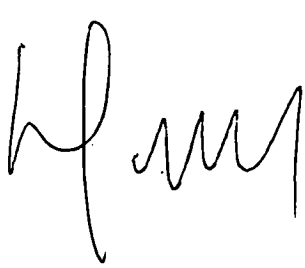
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do mesmo, conforme parecer seu à fl. 18.

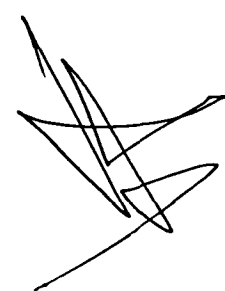
No que tange à nossa Comissão, nada a opor, uma vez que o projeto além de atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme se depreende de informação do Executivo à fl. 14, trará, com a denominação, benefícios à população moradora e a todos que procurem tal endereço, inclusive serviços públicos, pela maior facilidade de localização.

Dessa forma, FAVORÁVEL é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/04/97

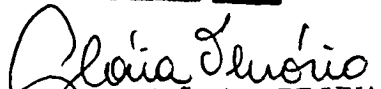

PRESIDENTE


RELATOR

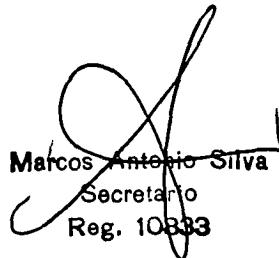

17 - RELCOM
17-3027/1997

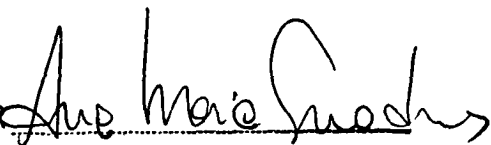
À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 24/04/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/04/97 às 12:00 h.

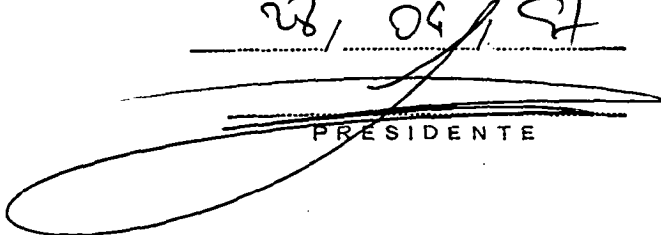

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28/04/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados nesta data para as informações
documentos conferidos sob
folhas de n° 25/13/05/540



Folha n.º	23	do proc.
N.º	643	de 1954
funcionário		

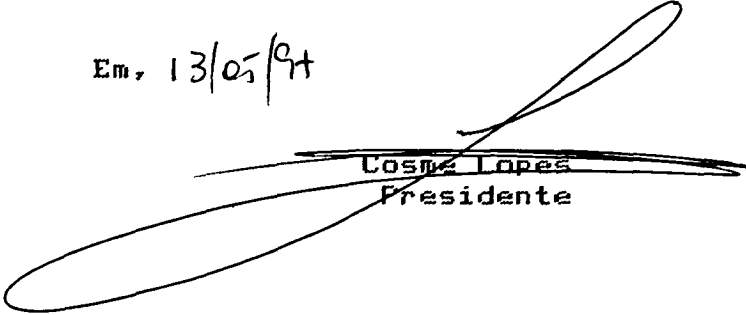
Câmara Municipal de São Paulo

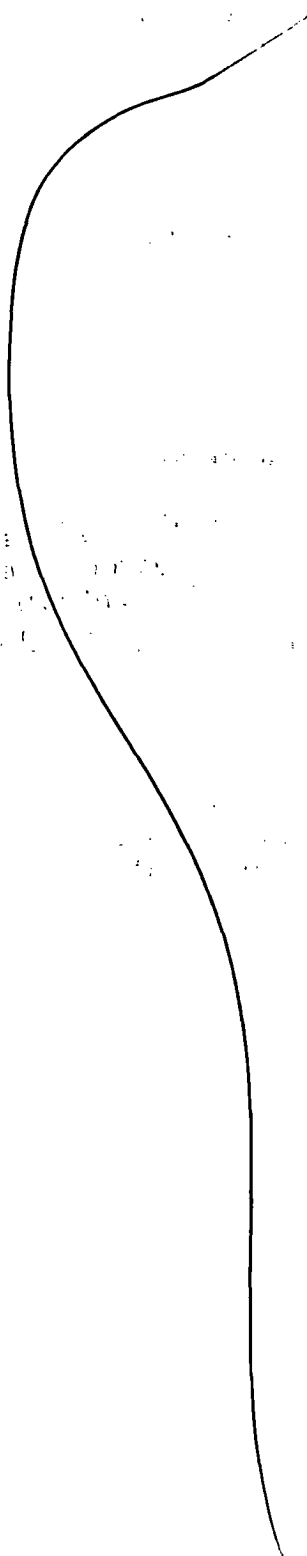
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/05/94


Cosme Lopes
Presidente





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0338/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 673/96

Tendo por autor o nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a presente proposição visa a dar o nome de Travessa Maria do Carmo de Freitas a um logradouro localizado na Rua Sana Mundo (Cadlog 78.935-6), no Jardim Eliana.

As Comissões de Constituição e Justiça (fls. 18) e Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 23), após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, opinaram - respectivamente - pela legalidade e favoravelmente à matéria.

Trata-se de prestar uma homenagem a pessoa que sempre residiu naquele bairro, ajudando e apoiando a quem dela necessitava. Reivindicou e obteve das autoridades vários melhoramentos para a sua comunidade, tais como construções de guias e sarjetas e melhoramentos na área de saneamento básico.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/05/97.

Presidente

Relator

Mrs. Maria Ruedor

José de Paiva Monteiro Filho

[Assinatura]

17 - RELCOM
17-6054/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10833
DO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26/05/97, às 12h00

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

rubrica da data documental

23 de maio de 1997

03/06/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
P. 16-0488/1997

7 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 673/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Maria do Carmo de Freitas a travessa sem denominação, localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 de junho de 1997.

Presidente -

Reli Jd.

Relator -

[Signature]

João Freire

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de **SÉM EFEITO** pag. _____
coluna _____ conteúdo: _____

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Parâmetros: 18, 23, 24 e 25
publicado no D.O.M. de 06/06/97
página(s) 43, coluna 2ª
Lei nº 82, § 1º, do R.I.
Unidade: _____

À Leg. 3
Em 06/06/97

[Assinatura]

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

06/06/97

[Assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

18/06/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

18/06/97

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

Assinatura: _____
Documento: 9, página de informação
Publicado: 5, em folha nº 2638
Em 11/07/97



Folha n°.	26	do proc.
n°.	673	de 19 96
X		

Câmara Municipal de São Paulo

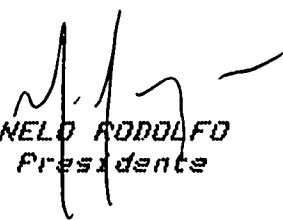
São Paulo, 23 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0405/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 673/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominando Maria do Carmo de Freitas a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 673/96). Denomina Maria do Carmo de Freitas a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Maria do Carmo de Freitas a travessa sem denominação localizada na Rua Sana Mundo, (cadlog 78.935-6), no Jardim Eliana, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES *Orlando Koci Mendes*
Oficial Legislativo Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ZUZISSATO *Zuzissato*
Oficial Legislativo ..., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE PINES DA SILVA *Margarete Pines da Silva*
Substituto Chefe de Seção Técnica III. Visto, ANGELA BORDINI ANDREONI *Angela Bordini Andreoni*
Diretor Técn. de Apoio. Substo. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.



Folha n°.	28	do proc.
n°.	643	de 1996
<i>el</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12448 DE 10 DE *junho* DE 1997.

Denomina Maria do Carmo de Freitas a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria do Carmo de Freitas a travessa sem denominação localizada na Rua Sana Mundo, (cadlog 78.935-6), no Jardim Eliana, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho
de 1997.

O Presidente,

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 29	do proc.
nº. 643	de 19 96

São Paulo, 23 de junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 405 , de
23/06/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 673/96 ,
de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo:

RECEBI EM:
24/06/97

Elisabete Chaper
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

673

de 19

96, 11, 07, 96

(a)

LEI Nº 12.418, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 673/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Maria do Carmo de Freitas a travessa localizada na Rua Sana Mundo, no Jardim Eliana, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria do Carmo de Freitas a travessa sem denominação localizada na Rua Sana Mundo, (cadlog 78.935-6), no Jardim Eliana, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHNSBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 07 / 97

pagina 01 coluna 02

Conteúdo:

Ao DT.94,

Para as devidas providências.

22 / 07 / 97

MARGARETE *[assinatura]* DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Obsoo
Duas folhas nº 23.
DT 94, 22/07/97

[assinatura]
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	04-03-97
Arquivado novamente em	22-7-97
cl. 31	fls. 01 und. <i>[assinatura]</i>

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO